CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 0147/2008

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO 067/95 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O art. 4º da Resolução 067/1995, passa a viger com a seguinte redação:

> "art. 4º – A Câmara tem sua sede na Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº. 04, Centro – UBAPORANGA/MG."

Art. 2º – Esta Resolução tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 17 de janeiro de 2008.

Cezarino Bernado dos Santos Filho

Presidente

Antônio Soares Severino

Vice – Presidente

Evenissio da Silva

Secretário